2.2.2. Médicos Brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a Medicina no Brasil ou no exterior **consultar a Resolução 1.832 do Conselho Federal de Medicina, de 11 de janeiro de 2008, antes de proceder à inscrição**. Caso o candidato venha a ser aprovado, a **matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução.**

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições só poderão ser feitas pela internet, através do site www.santacasa.pa.gov.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais), por meio de boleto, em qualquer agência bancária. O Pagamento poderá ser efetivado até o dia 26 de fevereiro de 2012.

3.2. O descumprimento das instruções para inscrição através da internet implicará na não efetivação da mesma.

3.3. O preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou inverídicos, ainda que constatado posteriormente.

3.6. Conforme a Resolução nº 13/1982 – Artigo 1º da CNRM: "É vedado ao médico residente repetir qualquer programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em instituição do mesmo ou qualquer outro Estado.".

3.7. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

3.8. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto, gerado pelo sistema, referente à taxa, ou o comprovante de deferimento de isenção do pagamento da taxa.

4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá requere isenção de pagamento de taxa, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, ou seja, cuja renda familiar mensal *per capita* for até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos.

4.2. O candidato que pleitear a isenção de pagamento de taxa deverá solicitar sua inscrição por meio de formulário específico disponível no site da Santa Casa, e deverá, preenche em campo específico do formulário o número NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico, no período de 11 a 16 de fevereiro de 2013.

4.3. O resultado das isenções deferidas será divulgado no site da Santa Casa (www.santacasa.pa.gov.br), no período de 18 a 20 de fevereiro de 2013.

4.4. O candidato que pleitear isenção do pagamento de taxa e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetuar o pagamento da taxa e realizar a inscrição normalmente.

4.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento de taxa **deferido** terá que realizar inscrição normalmente, clicando no campo de "isenção" na ficha de inscrição.

4.6. No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no artigo 4º, da Lei 12.782, de 21/02/2007, e, se confirmada a presença de ato ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e do Ministério Público será comunicado sobre o fato.

4.7. A partir do dia 28 de fevereiro de 2013, estará disponível no "site" da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (www.santacasa.pa.gov.br), a homologação das inscrições. Em caso de dúvidas deverá entrar em contato com a COREME (91) 4009-2303, neste período, das 10 às 15 horas (horário de local).

5. PESSOAS COM DEFECIÊNCIA OU QUE NECESSITE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1. O candidato que for pessoa com deficiência e necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá fazer a solicitação pessoalmente ou encaminhar por SEDEX até o término das inscrições, à COREME, Rua Oliveira Belo, 395 – CEP 66050-380 – Belém – Pará. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica na prova dos demais candidatos.

5.2. Não será atendida solicitação para aplicação de prova em dia, local e horário fora dos preestabelecidos, sejam quais forem os motivos alegados.

6. DA OPÇÃO

6.1. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma única especialidade, sem possibilidade de modificação.

7. DO EDITAL

7.1. A inscrição implica o reconhecimento e aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

8. DO CONCURSO

O Concurso será feito em três fases, de acordo as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica) da FSCMPA, respeitando as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

8.1.1. PRIMEIRA FASE: Prova Escrita de caráter eliminatório/classificatório, valerá 100(cem) pontos e terá peso 5(cinco).

8.1.2. **Para os candidatos aos programas de Acesso Direto**. Constituída de 100 questões na forma de testes de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, com igual número de questões relacionadas a cada uma das seguintes áreas básicas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia/ Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

8.1.1.1 Para os candidatos aos Programas de Especialidades com Pré-requisito:

8.1.2.1.1. **Em Pediatria -** Prova escrita objetiva de caráter eliminatório, contendo 50 (cinqüenta) questões objetivas, com 5 alternativas cada, referente ao conhecimento em Pediatria.

8.1.11.1.2. **Em Cirurgia Geral** - Prova escrita objetiva de caráter eliminatório, contendo 50 (cinqüenta) questões objetivas, com 5 alternativas cada referente ao conhecimento em Cirurgia Geral

8.1.3. Esta prova será realizada no dia **03/03/2013** (Domingo), às 8:00 horas (horário), no prédio da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – Espaço Moara - localizado à Rua Oliveira Belo, 395 Bairro do Umarizal - Belém – Pará – (local). A prova terá a duração de 4 (quatro) horas.

8.1.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e demais dados cadastrais que não comprometem a boa a aplicação da prova e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação das provas na ata da sala.

8.1.5. Caso haja inexatidão em informação relativa à opção de especialidade, o candidato deverá entrar em contato com a COREME/FSCMPA por meio do telefone (91) 4009-2303, em dia útil, das 8 às 15 horas.

8.1.6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como Cédula Oficial de Identidade ou Carteira do CRM ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Certificado de Reservista.

8.1.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados.

8.1.8. Será excluído da seleção o candidato que:

· apresentar-se após o horário estabelecido, no local de realização da prova;

· não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;

· não apresentar, no dia da prova, documento de identificação que não contenha fotografia legível. (Serão aceitos apenas documentos oficiais que contenha fotografia)

· ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida duas horas do início da prova;

· se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos;

· estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

· lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

· não devolver integralmente o material recebido;

· perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.1.9. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

8.1.10. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a COREME/FSCMPA não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção.

8.2. **SEGUNDA FASE:** (classificatória/eliminatória) **Prova PRÁTICA** (peso 04) nas áreas de CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, PEDIATRIA E MEDICINA PREVENTIVA e SOCIAL.

8.2.1. Essa prova, valerá 100(cem) pontos e terá peso 4(quatro), será realizada no dia **08/03/2013** (sexta-feira) – com início às 8:00 horas, no ambulatório de Pediatria – PROAME - prédio da FSCMPA, à rua Oliveira Belo, 395 – Umarizal – Belém – Pa. (Ver anexo 01)

8.2.2. Participarão dessa fase os candidatos que obtiveram corresponde 50% da pontuação da prova da 1ª fase, os demais que não atingirem esta pontuação mínima estarão automaticamente eliminados do concurso.

8.3. **TERCEIRA FASE:** Compreende a avaliação curricular (peso 01) de caráter classificatória, valerá 100(cem) pontos e terá peso 1(um). O currículo deverá ser entregue no horário da prova prática, ou seja no dia 08/03/2013, na FSCMPA, por ocasião da prova prática. (Ver anexo 02).

8.3.1. Participarão dessa fase os candidatos que obtiveram corresponde 50% da pontuação da prova da 1ª fase, os demais que não atingirem esta pontuação mínima estarão automaticamente eliminados do concurso.

8.3.2. Todos os comprovantes anexados ao currículo deverão ser autenticados.

8.4. Aos candidatos que prestarem prova para ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO e forem classificados para esta fase do exame é OBRIGATÓRIO a apresentação do Curriculum Vitae (documentos comprobatórios autenticados) impresso em folha A4, contendo em anexo o Histórico do Curso Médico e uma foto 3x4 recente e colorida, que deverá ser entregue, no momento da prova prática, sob pena de não pontuarem neste item do processo seletivo.

8.5. Os candidatos das ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO que forem aprovados para esta fase é OBRIGATÓRIO a apresentação do Curriculum Vitae (documentos comprobatórios autenticados) impresso em folha A4, contendo em anexo o Histórico da Residência Médica e uma foto 3x4 recente e colorida, que deverá ser entregue, no momento da prova prática, sob pena de não pontuarem neste item do processo seletivo.

8.6. Esta fase é de inteira e exclusiva responsabilidade dos Supervisores dos programas oferecidos. As infrações Éticas ocorridas durante a argüição poderão significar reprovação do Candidato à Residência Médica.

8.7. Todos os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local destinado a realização com antecedência de pelo menos 1 (uma) hora do horário fixado do seu início, portando documento de identidade original com fotografia que permita a sua identificação.

9. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Esta prova terá peso 5 (cinco).

9.2. Considerar-se-á habilitado para a segunda fase o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) acertos de questões na prova escrita.

9.3. A classificação da primeira fase será feita por especialidade, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

9.4. O critério de desempate será, sucessivamente, o maior número de acertos nas questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social. Se persistir o empate terá preferência o candidato com maior idade, levando-se em consideração dia, mês e ano de nascimento.

9.5. O **gabarito da prova escrita** será afixado na portaria da Santa Casa, situada à Rua Oliveira Belo, 395, Umarizal – Belém-Pará e publicado no *site* www.santacasa.pa.gov.br, a partir de **03/03/2012 às 15 horas.**

9.6. Os **resultados da primeira fase** serão divulgados em **07/03/2013, após a fase de recursos contra os gabaritos das provas objetivas,** na portaria da Santa Casa, situada na rua Oliveira Belo, 395, Umarizal – Belém-Pará e publicado no *site* www.santacasa.pa.gov.br, a partir das 17 horas.

9.7. Atualizações ou correções de endereço deverão ser solicitadas no dia da prova escrita, não sendo aceitas após esta data.

9.8. Os resultados não serão divulgados através de contato telefônico.

9.9. Juntamente com os resultados da primeira fase serão convocados para a **segunda e terceira fases**, os 12 (doze) primeiros classificados em Neonatologia; 12 (doze) primeiros classificados em Ginecologia/Obstetricia; os 04 (quatro) primeiros classificados em Cirurgia Pediátrica, os 08 (oito) primeiros classificados em Medicina Intensiva Pediátrica e 04 (quatro) primeiros classificados em Nefrologia Pediátrica e, respeitando os empates na última colocação de cada especialidade, fases estas com provas a serem realizadas no dia **08/03/2013**, conforme item 8.2 deste Edital.

9.10. Os Resultados da 2ª fase e 3ª fase serão publicados no dia 12/03/2013 no site da www.santacasa.pa.gov.br.

9.11. A nota final será determinada pela média ponderada da nota obtida na prova escrita (peso cinco), da nota obtida na segunda fase - prova prática (peso quatro), da nota obtida na terceira fase - avaliação e argüição do currículo (peso um).

9.12. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as notas das três fases do concurso, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita (primeira fase).
2. Maior nota na prova prática (segunda fase).
3. Maior nota da avaliação e argüição do currículo (terceira fase).
3. Maior idade, levando-se em consideração dia, mês e ano de nascimento.

9.13. Os **resultados finais** estarão afixados em **15/03/2013** na portaria da FSCMPA, situada à Rua Oliveira Belo, 395, Umarizal – Belém-Pará e publicado no *site* www.santacasa.pa.gov.br.

9.13. O prazo para interposição de recurso será de 24 (horas), obedecendo o horário limite de 15 horas após a concretização do evento que lhe disser respeito, tendo como termo inicial o

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE